



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROTOCOLO
Nº 0465/Asm
DATA: 10/06/21
RUBRICA: [assinatura]
HORA: 10:13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 70/2021 Data da Requisição: 10/06/2021

Objeto: Aquisição de copos biodegradáveis
Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento
Câmara Municipal de Uruguaiiana
[assinatura]
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. copo de papel branco 60 ml 50 un/pct - 20 pct/cx	10	R\$ 118,75	R\$ 1.187,50
2. copo de papel branco 180 ml 25 un/pct - 20 pct/cx	20	R\$ 123,85	R\$ 2.477,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:
 Não há dotação orçamentária.
 * O referido custo enquadra-se em:
 Material de consumo.
 Material Permanente.
 Demais serviços de terceiros PJ.
 Obras e instalações.

 Saldo atual: R\$ 198.522,55
 Saldo (-) Valor consultado: R\$ 194.858,05
 Código: 2719
 Obs: Material de copa e cozinha

 Fátima Terezinha Padilha da Silva
 Contadora
 Data: 10/06/2021 CRC-RS 053698/O-7
 CPF: 085.088.590-15

3 - Assessoria Jurídica:
 Abertura de Licitação, modalidade:

 Dispensa de Licitação, base legal:
Art. 24, II, Lei nº 8.666/93
 Inexigibilidade de Licitação, base legal:

 Fundamentação:
Em decorrência do valor e do objeto da requisição

 Câmara Municipal de Uruguaiiana
 Assessor Jurídico Legislativo
 Data: 10/06/21

4 - Despacho da Direção Geral:
 Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
 Autorizo a Abertura de licitação.
 Não autorizo a despesa.

 Câmara Municipal de Uruguaiiana
[assinatura]
 Osvaldo A. De Souza Medeiros
 Diretor Legislativo
 Justificativa: _____
 Data: 10/06/21

5 - Unidade de Controle Interno:
 De acordo com o processo em andamento
 Recomenda-se no mínimo três orçamentos
 Parecer em anexo

 Câmara Municipal de Uruguaiiana
[assinatura]
 Nélida Pinto Sanguinetti
 Coordenadora da Unidade de Controle Interno
 Observação:
Anexo Res. 10/2019 - Com justificativa para a aquisição de copos biodegradáveis
 Data: 10/06/2021

6 - Despacho da Presidência:
 Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. Autorizo a Abertura de Licitação.
 Não autorizo a despesa.
 DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
 Justificativa: _____

 Data: 11/06/21

[assinatura]



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 9 DE MAIO DE 2019

Institui a Política de Responsabilidade Sustentável da Câmara Municipal de Uruguaiana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Institui a Política de Responsabilidade Sustentável da Câmara Municipal de Uruguaiana – PRS. A PRS consiste em uma ferramenta de planejamento que possibilitará estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos institucionais e dos processos administrativos, caracterizando uma agenda estruturante para atuação sócio-ambientalmente correta do Poder Legislativo de Uruguaiana.

Art. 2º São princípios da Política de Responsabilidade Sustentável da Câmara Municipal de Uruguaiana:

- I – a eficiência e a acessibilidade;
- II – o uso racional dos recursos e bens disponíveis no meio ambiente de trabalho;
- III – a responsabilidade socioambiental, sobre contribuir voluntariamente em prol de um meio ambiente; e
- VII - a promoção e a sustentabilidade de iniciativas do Poder Legislativo.

Art. 3º São objetivos da PRS:

I – promover atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de proteger o meio ambiente e maximizar a eficiência dos serviços prestados;

II – estimular, em ordem de prioridade, a não geração, a redução, a reutilização, reciclagem, o tratamento e a gestão integrada dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; e

III – incorporar parâmetros socioambientais nos processos de aquisições e contratações para promover a sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º As ações de Responsabilidade Socioambiental devem:

I – implementar projetos que visem à economia dos recursos naturais e dos bens utilizados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, com ênfase para:

- a) metodologias para uso racional de recursos;
- b) sistemas de construções e reformas sustentáveis; e
- c) disseminar ações de gestão ambiental por meio de campanhas de sensibilização.

Art. 5º A Comissão Gestora da Política de Responsabilidade Sustentável da Câmara Municipal de Uruguaiana, a ser nomeada por ato do Presidente a partir de manifestação voluntária, será composta por no mínimo, três servidores efetivos e um representante da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Compete à Comissão o monitoramento, a avaliação, a revisão e a atualização do plano.

Art. 6º A presente normativa expõe projeto de ações a serem executadas, até a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



próxima Legislatura, conforme Anexo I.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 9 de maio de
2019.

Ver^ª. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
Secretário



ANEXO I

AÇÃO I: Substituição dos copos descartáveis de plástico por copos biodegradáveis para consumo de água e café e utilização de canecas confeccionadas em material durável para o público interno.

PLANO: Revisão das especificações dos copos para aquisição nos próximos anos.

OBJETIVO: Reduzir a quantidade de resíduos dos copos plásticos por biodegradáveis, considerando o longo tempo de degradação.

JUSTIFICATIVA: Copos confeccionados em material biodegradável têm decomposição muito mais rápida na natureza, pois sofrem a ação de agentes biológicos, podendo ser descartados juntamente com os resíduos orgânicos. Os copos de plástico se decompõem em cerca de 100 anos, em média, contra alguns meses para os copos biodegradáveis.

OBSERVAÇÃO: Neste item, sugere-se para descrição dos itens: fabricação em material biodegradável atóxico e sem uso. No caso de fornecimento de copos confeccionados em papel, os mesmo deverão ter certificado que comprove a origem a partir do manejo florestal responsável. Os copos devem ser homogêneos, não parafinados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso.

Capacidade volumétrica: 180 a 200 ml, sendo admitida uma variação de até 5%. No caso de copo de papel, o mesmo deverá ter gramatura de 170 g/m²

AÇÃO II: Gestão de resíduos sólidos.

PLANO: Fomentar e executar a separação correta dos resíduos sólidos, em orgânicos e seco, produzidos na Casa Legislativa. Incentivando servidores efetivos, cargos comissionados, vereadores e terceirizados a separarem o lixo e proceder a classificação e o descarte adequado. Realizar acordo de cooperação com associações ou cooperativas de catadores para doação dos resíduos, como o vigente com a Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza (ACLAN).

OBJETIVO: Proporcionar o fortalecimento da coleta seletiva, tendo em vista os benefícios ambientais e sociais da reutilização e reciclagem de lixo.

AÇÃO III: Logística reversa nas contratações e aquisições.

PLANO: Inclusão nos contratos de aquisições de bens, de cláusulas de obrigatoriedade do fornecedor ou contratado receber e dar destinação a todos resíduos provenientes dos respectivos produtos, conforme Lei nº 12.305/10.

OBJETIVO: Atenuar os impactos ambientais através do retorno pós-consumo de produtos e embalagens, bem como evitar a responsabilização da Casa por disposição final inadequada dos mesmos.

AÇÃO IV: Estudo de viabilidade para aproveitamento de água de chuva.

PLANO: Análise da viabilidade de aproveitamento de água de chuva, considerando as dimensões dos telhados e lajes, as características de revestimento, os custos preliminares das intervenções e potencial de economia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



OBJETIVO: Possibilitar o aproveitamento de água de chuva para alimentar pontos compatíveis com a utilização de água não potável, principalmente bacias sanitárias e torneiras para limpeza.

AÇÃO V: Implementação de fonte de energia fotovoltaica/solar.

PLANO: Realizar projeto para implementar módulos para a geração da energia fotovoltaica. Com instalação de equipamentos, visando a garantia de economia à longo prazo aos cofres públicos.

OBJETIVO: Aplicar as ferramentas de energias sustentáveis e renováveis, pensando no futuro da cidade. A energia solar destaca-se por ser fonte energia inesgotável e limpa de energia e ter duração estimada das placas serem de 25 anos, ou seja, grande economia e sustentabilidade.

AÇÃO VI: Troca gradual dos pontos de iluminação por lâmpadas led.

PLANO: Realizar a instalação de lâmpadas de led quando necessária manutenção ou reposição dos pontos de luz da Câmara Municipal de Uruguaiana.

OBJETIVO: As lâmpadas de led são comprovadamente mais econômicas. Um LED de 18W equivale a uma incandescente de 60W, assim nesta substituição o Legislativo estará consumindo 50W a menos. Além dessa vantagem, esse material não emite gases de efeito estufa, não contém mercúrios e nem metais pesados em sua composição, dessa forma não oferece nenhum risco à saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Objeto: 10.000 copos de 180ml e 10.000 copos de 60ml – Consumo médio de 1 ano

Justificativa: A Resolução nº 10, de 9 de maio de 2019, que institui a Política de Responsabilidade Sustentável da Câmara Municipal de Uruguaiana e dá outras providências, prevê em seu Anexo 1, Ação I, a substituição dos copos descartáveis de plástico por copos biodegradáveis para consumo de água e café e utilização de canecas confeccionadas em material durável para o público interno. Capacidade volumétrica: 180 a 200 ml, sendo admitida uma variação de até 5%. No caso de copo de papel, o mesmo deverá ter gramatura de 170 g/m².

Atendendo à necessidades da casa, encaminha-se orçamento também de copos de 60ml, utilizados para café.

Orçamentos

Apolo Serviços

Copo 180 ml – R\$ 2.910,00

Copo 60 ml – não possui

Azevedo Biodegradáveis

Copo 180 ml – R\$ 3.100,00

Copo 60 ml – não possui

Monouso

Copo 180 ml – R\$ 1.785,36

Copo 60 ml – R\$ 1.148,90

Primeira compra apenas com pagamento antecipado

Não possui negativa

Vabene

Copo 180 ml – R\$ 2.477,00

Copo 60 ml – R\$ 1.187,50

Câmara Municipal de Uruguaiana


Nardete J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiana, 10 de junho de 2021.



Vabene
VAI FICAR TUDO BEM!

Orçamento Nº 34448

Representada: Vabene / BM3 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.098.843/0001-51

Telefone: (48) 3052-8702

E-mail: comercial1@vabene.com.br

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.701.521/0001-39

Inscrição Estadual: isentos

Endereço: BENTO MARTINS 2619

Bairro: CENTRO

CEP: 97510-380

Cidade: URUGUAIANA

Estado: Rio Grande do Sul

Telefone: (55) 9681-5380

E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Preço Líq. c/ Impostos	Subtotal
COPOS DE PAPEL				
 3030 - COPO PAPEL BRANCO 60ML 50UN/PCT-20PCT/CX	10 CX	R\$ 118,75	R\$ 118,75	R\$ 1.187,50
 3032 - COPO PAPEL BRANCO 180ML 25UN/PCT-20PCT/CX	20 CX	R\$ 123,85	R\$ 123,85	R\$ 2.477,00
Qtde. Total:				30
Valor total em produtos:				R\$ 3.664,50
Valor total:				R\$ 3.664,50

Condição de Pagamento: ANTECIPADO / Á VISTA

Data de Emissão: 18/05/2021

CIF / FOB: CIF - C

TEVE ALTERAÇÃO NO CADASTRO DO CLIENTE?: NAO

TIPO DE FRETE: Extra Nota - N

Vendedor: JHULLIA DA VABENE

Tipo de pedido: Venda

Vabene®. Super Prática. Super Útil.
Obrigado pela parceria! Avante!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.098.843/0001-51

Razão Social: BM3 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: AV LEVY RAMOS MARTINS SN PARALELO A BR 101 / NOVA BRASILIA /
IMBITUBA / SC / 88780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2021 a 23/06/2021

Certificação Número: 2021052518125371087742

Informação obtida em 10/06/2021 08:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BM3 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 12.098.843/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:18:11 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **9BED.550C.56B7.6FB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/05/2021 (595) compras@uruguaiana.rs.leg.br - Caixa de Correio - Correio Interlegis

Apoio Serviços. Orçamento : 062267.-MILTON

Enviado por: **Karen - Apoio Embalagens** (14 de Maio de 2021 09:27)

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Maringá, 14/05/2021

À Milton
At.

Conforme solicitação de V. Sa., encaminhamos-lhe orçamento para a produção de embalagens.

SEGURANÇA PARA SUA EMBALAGEM: TEMOS CERTIFICAÇÃO ANVISA (ANEXO 10), CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TINTA ATÓXICA E SELAGEM A VÁCUO.

Itens solicitados do orçamento : 062267.

062267.1	<p>10.000 Copo 100 ML</p> <p>11,5x2,7x9,5 mm, sem impressão em Triplex Bluecup 268g. Faca de Corte (Laser), Corte/Vinco Automático, Frete FOB.</p> <p>Total: R\$ 2.160,00(s/ipi) Unit: 0,216 Pgto: 30 dias Entrega 30 dias</p>
062267.2	<p>10.000 Copo 180 ML</p> <p>40x440mm, sem impressão em Triplex Bluecup 268g. Faca de Corte (Laser), Corte/Vinco Automático, Frete FOB.</p> <p>Total: R\$ 2.910,00(s/ipi) Unit: 0,291 Pgto: 30 dias Entrega 30 dias</p>

Vendedora : Karen da Silva - (44)99173-9346	<p>Validade da proposta : 30 dias.</p> <p>INCLUIR 15% DE IPI</p> <p>BANDEJAS/COPOS/POTES DE PAPEL: MG, RJ, RS ACRESCENTAR DIF. DE ICMS/ST.</p> <p>EXIJA O LAUDO DA ANVISA. UMA SEGURANÇA PARA SUA EMPRESA E SEU CLIENTE.</p> <p>EM CASO DE VARIAÇÃO DE 10% A MAIS OU A</p>
---	---

✉ ✕ 📧 ⚠ 🗑 ⏪ ⏩ e-mail Legislativo compras@urugu... 👤

RES: RES: RES: Nova mensagem formulário de contato

Enviado Rascunho Lixo Eletrônico Lixeira Arquivo

 lucia@azevedobiodegradaveis.com.br (14 de Maio de 2021 15:04)
Para: compras@uruguaiiana.rs.leg.br

No caso, teria que ser o PLA BIO.

Segue orçamento:

10 caixas de copos de papel branco 180 ml material PLA BIO (caixas com 1.000 unidades cada) – R\$310,00 = R\$3.100,00.

Frete --- FOB

Como a empresa não tem inscrição estadual, não tem ICMS.

Total desse pedido = **R\$3.100,00.**

Forma de pagamento: Á vista.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA PEDIDOS SEM PERSONALIZAÇÃO:

O pedido mínimo é uma caixa com 1.000 unidades, temos a pronta entrega.
As duas primeiras compras serão à vista, as seguintes faremos boleto bancário mediante análise financeira, para comprar acima de R\$400,00.
O frete é por conta do cliente, para cotação o pedido deve estar finalizado e também os dados cadastrais completos da sua empresa.

Qualquer dúvida, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Desde já, agradeço o contato!

Atenciosamente,



Lucia Nogales
Departamento de Vendas

-  lucia@azevedobiodegradaveis.com.br
-  www.azevedobiodegradaveis.com.br
-  [@azevedobiodegradaveis](https://www.instagram.com/azevedobiodegradaveis)
-  [facebook.com/azevedobiodegradaveis](https://www.facebook.com/azevedobiodegradaveis)
-  (011) 2093-6821 | 2093-6834 | 2293-2645

De: compras@uruguaiiana.rs.leg.br <compras@uruguaiiana.rs.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de maio de 2021 14:39
Para: lucia@azevedobiodegradaveis.com.br
Assunto: Re: RES: RES: Nova mensagem formulário de contato

🔍



PLANILHA DE ORÇAMENTO
MONOUSO



Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	Data: 11/05/2021	Comercial: ELIS NOGUEIRA	CNPJ: 01.701.521/0001-39 - Isento
Endereço / Bairro:		Contato: Milton	Telefone: (55)3412-5977

Referência	Descrição do produto	Capacidade Maxima	Unid./Cx	Dados do Pedido				Valor Total
				Preço Cx	Preço Unit.	Qtde Cxs	Qtde Unids	
SW2.5	Copo Papel Parede Simples 60ml (Branco, Kraft)	60ml	2.000	R\$ 382,97	R\$ 0,19	3	6.000	R\$ 1.148,90
CSW6	Copo Papel Parede Simples 180ml (Branco, Kraft) - Corporate	180ml	1.000	R\$ 255,05	R\$ 0,26	7	7.000	R\$ 1.785,36
Liso				TOTAL PRODUTOS				R\$2.934,27
MODALIDADE FRETE				TELA				R\$0,00
CIF SP				ESTIMATIVA FRETE				R\$0,00
CIF BR				EST. DESTAQUE DIFAL / ST				R\$0,00
FOB				x				

Total Geral

TOTAL GERAL 10 R\$2.934,27

Condições Comerciais:

- Impostos:**
- ICMS 4% + IPI já incluso nos valores acima
 - RJ, PR, MG E RS: ST-DIFAL com recolhimento antecipado não incluso
 - Cliente não contribuinte tem acréscimo de 20% sobre o valor do produto.

Pagamento:

- 1º pedido: pagamento 100% à vista
- Demais pedidos: análise de crédito para faturamento no boleto 21 DDL

Impressão logomarca:

- Impressão 0,06 a unidade
- Clichê gráfo = R\$ 180,00 - custo único primeiro pedido

Prazos:

- Produto liso = pronta entrega
- Impressão de logomarca = 10 dias corridos, após aprovação do layout

Frete Sp:

- * SP Capital = Capital + Barueri, Santana Parnaíba, Osasco, Jandira e Carapicuíba
- ** Gde SP = Guarulhos, Santo André, São Bernardo, São Caetano, Mauá, Interlagos e Socorro

Faturamento

Santa Catarina

Orçamento Valido por 10 dias



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 01.701.521/0001-39 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)